



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) / ESCOLA  
POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E  
AUTOMAÇÃO  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
PROCESSO Nº 076/2018

*Publicado no DOE de 28/11/2020 pela  
Portaria SEE nº 3509/2020, de 27/11/2020.  
PROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/11/2020.*

**PARECER CEE/PE Nº 090/2020-CES**

## 1 DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 361-GABR/UPE, de 18.05.2018, protocolado no 23.05.2018, o Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, Professor Pedro Henrique de Barros Falcão, requer à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco, mantida por aquela instituição.

## 2 DA ANÁLISE

### 2.1. DA INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

2.1.1. Distribuído e recebido este Processo, no 25.06.2018, este Conselheiro-Relator, no 28.06.2018, formulou despacho de exigência de Alvará de Localização e Funcionamento da Escola Politécnica de Pernambuco, localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP nº 50.720-001, ou declaração - em original ou em cópia autenticada - que desse conta da instituição, de seu endereço de funcionamento e do cumprimento da legislação urbanística e ambiental, com firma do declarante reconhecida no original (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - FIP E FOLHA 316).

Assim foi, porque, nos termos dos arts. 9º, XII, e 37, *caput*, da Resolução nº 1, de 03.07.2017, deste CEE-PE, Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive para a UPE e para a sua Escola Politécnica de Pernambuco, **é requisito condicionante da admissibilidade do processo administrativo de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação**, que oferecem.

Sem o preenchimento dessa condição, o processo administrativo não pode desenvolver-se validamente, sob risco de importar responsabilidade civil, administrativa e criminal de todos aqueles - técnicos administrativos e conselheiros estaduais de Educação -, que, por ação ou por omissão, forem responsáveis pelo desenvolvimento inválido do Processo e por aprovação da medida pleiteada, ainda que esta seja produzida ineficazmente. E que se diga o mesmo, também, para os representantes da UPE.

A exigência só ocorreu porque a UPE, em lugar de Alvará de Localização e Funcionamento, apresentara ***Declaração*** do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Município do Recife - Senhor João Batista Meira Braga -, de 15.05.2018, de que a Fundação Universidade de Pernambuco - FESP - UPE ***“preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e Funcionamento”*** (FOLHA 80).

Ora, a substituição do Alvará por outra declaração é legal e encontra respaldo na Lei nº 17.982, de 13.01.2014, do Município do Recife:

*ART. 1º. Os estabelecimentos em geral deverão licenciar suas atividades mediante a obtenção dos Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado ou Definitivo, nos termos desta lei [...]*

*§ 2º. Excluem-se da obrigação imposta no caput deste artigo as atividades próprias [dos] Estados [...], bem como fundações de tais entes da Federação [...] desde que observada a legislação urbanística e ambiental vigente.*

E poderia ser legal, mas por outra declaração, porque a apresentada:

- referira-se exclusivamente à Fundação Universidade de Pernambuco - FESP;
- fora omissa sobre o endereço, mesmo o da Fundação Universidade de Pernambuco - FESP e o da Escola Politécnica de Pernambuco, quando é de conhecimento de qualquer do povo, que aquela funciona na Avenida Governador Agamenon Magalhães, s/nº - Santo Amaro - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP nº 50.100-010, e esta na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - CEP 50.720-001;
- não dera conta de cumprimento da legislação urbanística e ambiental vigente.

Daí, por meio do Ofício nº 687-GBR-UPE, de 20.09.2018 protocolado neste CEE-PE, no 27.09.2018 (FIP E FOLHA 317), foi enviada a segunda declaração, de 19.09.2018 (FOLHA 318), de que a Fundação Universidade de Pernambuco - FESP - UPE, desta vez, também suas Unidades de Ensino, inclusive a Escola Politécnica de Pernambuco, “*localizada na Praça do Internacional, 455 - Madalena*”, enquadraram-se no disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 17.982/2014, e que “*preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e Funcionamento*”.

Ora, tal conteúdo de dispensa é de conhecimento de qualquer do povo, bastando que qualquer do povo saiba ler e leia a lei. O que nenhum do povo sabe é se a UPE e a sua Escola Politécnica de Pernambuco cumprem a legislação urbanística e ambiental vigente, nos termos desta mesma lei e dispositivos.

**2.1.2.** Daí, de ordem, no 08.10.2018, foi exigido da UPE que evidenciasse a correta localização da Escola Politécnica de Pernambuco - se localizada na Rua Benfica ou se localizada na Praça do Internacional -, o que se cumpriu por meio do Ofício nº 785-GABR-UPE, de 30.10.2018, protocolado neste CEE-PE, no 06.11.2018 (FOLHA 324 E FIP), informando, como já dito, acima, por este Conselheiro-Relator, a sua correta localização, na Rua Benfica, mas sem dar conta do cumprimento da legislação urbanística e ambiental, o que valeu mais outra exigência, no 05.12.2018 (FOLHA 332).

**2.1.3.** Daí, por meio do Ofício nº 229-GABR-UPE, de 29.03.2019, protocolado neste CEE-PE, no 09.04.2019, a UPE apresentou *Declaração* de mesma autoria (FOLHA 334), segundo a qual, a Escola Politécnica de Pernambuco, em sua localização correta - Rua Benfica 455 - Madalena - Recife - PE -, preenchia os requisitos necessários para a dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento, e mais: “*estando a mesma em adaptação no que concerne à legislação urbanística*”. **Ora, se em adaptação, não a cumpria. E se não cumpria, não podia este Conselheiro-Relator tomar o não-cumprimento por cumprimento, tampouco induzir seus pares a tal.**

**2.1.4.** A insistência da Universidade de Pernambuco - UPE pelo erro e pela tentativa de indução a erro, ainda, ensejou a produção de 2 Pareceres pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco: Encaminhamento nº 249, de 22.08.2019 (14000110005172.000077/2019-99), e o Encaminhamento GAB nº 35/2019, de 04.10.2019 (SEI nº 14000110005172.000077/2019-99); ambos concluintes pela falta de respaldo à pretensão da UPE de não apresentar declaração hábil à sua pretensão - contendo localização correta e cumprimento da legislação urbanística e ambiental -, ou alvará de localização e funcionamento -.

**2.1.5.** No 11.02.2020, finalmente, a UPE apresentou o Alvará Condicionado nº 8014748220, em nome da Fundação Universidade de Pernambuco, com validade até 05.02.2022, para funcionamento na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE, tendo como atividades principais a *Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas*, deferido por 2102467406.

## **2.2. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Por meio da Portaria nº 32, de 29.11.2019, deste CEE-PE, foi nomeada Comissão de Avaliação do Relatório Descritivo da Evolução do Projeto Autorizado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, de agora denominada, simplesmente, Comissão de Avaliação, formada pelos Professores José Ângelo Peixoto da Costa, portador dos títulos de Bacharel em Engenharia Mecânica - UPE -, de Mestre e de Doutor em Engenharia Mecânica - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, professor do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE; José Júnior Urbano, portador dos títulos de Bacharel, de Mestre e de Doutor em Engenharia Mecânica, tudo pela UFPE, professor do IFPE, ambos na condição de especialistas; e pela Professora Ana Alice Freire Agostinho, representante deste CEE-PE.

## **2.3. DA VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**2.3.1.** Realizada a visita da Comissão de Avaliação, conforme seu Relatório (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040608311.000008/2020-17), considerado parte integrante deste Parecer, constatou-se, em relação ao Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação:

**2.3.1.1.** a sua modalidade presencial;

**2.3.1.2.** a sua oferta em 2 turmas anuais de 30 alunos, 1 turma a cada semestre;

**2.3.1.3.** a sua organização curricular orientada por 3 núcleos - básico, profissionalizante e específico -;

**2.3.1.4.** a sua Matriz Curricular formada por disciplinas obrigatórias e eletivas;

**2.3.1.5.** a sua oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, em percentual máximo de 20% da carga horária do curso, nos termos do § 1º, do art. 1º da Portaria nº 4.059, de 10.12.2004, do Ministério da Educação - MEC;

**2.3.1.6.** *“a inexistência em alguns prédios de rampas/elevadores de acesso ao primeiro pavimento. Contudo, o prédio dispõe de salas suficientes no pavimento térreo para atender os cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção. O maior problema seria o acesso em relação aos laboratórios, como por exemplo, o de física”.*

**2.3.1.7.** a existência de 38 salas de aula e de 17 laboratórios, pelo que *“quanto ao aspecto dimensional da infraestrutura a Poli atende ao curso de engenharia de controle, ou seja, dispõe de um número suficiente de salas de aula e laboratórios para ministrar as disciplinas”;*

**2.3.1.8.** que *“a atualização do acervo bibliográfico é feita periodicamente pela instituição, dependendo do orçamento repassado para a unidade. Nos últimos 03 anos o curso tem tido problemas na solicitação de atualização do acervo para algumas disciplinas devido à falta de recursos para aquisição dos materiais”;*

**2.3.1.9.** que, *“atualmente, a unidade conta com o apoio do NAPSI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Inclusivo - porém, por falta de capital humano, fica sobrecarregado. Dada a proporção da unidade, e da quantidade de alunos que possui, há a necessidade de uma infraestrutura mais robusta de apoio pedagógico (e psicossocial) na instituição. Porém, o que existe hoje oferece ao discente um ambiente muito agradável, onde o mesmo pode obter ajuda e orientação quanto aos problemas de diversas causas que surgem ao longo do curso”;*

**2.3.1.10.** a necessidade de que os resultados das avaliações internas, feitas pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA sejam repassados e discutidos com a comunidade acadêmica;

**2.3.1.11.** o curso conta com o trabalho de 55 professores, dos quais 25 com título de Doutor, 21 de Mestre e 9 de Especialista; dos quais 14 com dedicação exclusiva, 33 com 40 horas de trabalho semanal, e 8 com 20 horas de trabalho semanal. Exceto por um, à disposição da UPE, os demais integram o seu quadro permanente de professores.

## **2.4. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO**

Especialmente preocupante quanto ao espaço físico da Escola Politécnica de Pernambuco é a falta de acesso aos espaços escolares, não apenas por portadores de deficiência, mas também por não-portadores de deficiência. Para falar da mais evidente, a de descontinuidade de escadas entre pavimentos de alguns edifícios, entre pontos não coincidentes entre o acesso àquele e o de acesso ao próximo ou ao anterior; e por errado dimensionamento técnico da profundidade dos degraus e batentes, algumas vezes apenas comportando parte do pé do não-deficiente que sobe ou desce nas escadas. A propósito, a UPE foi indiciada em Inquérito Civil pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco - nº 27-2016 e nº 22/2019 - 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - PJHU, com a qual tem tratado e ajustado condutas de respeito à acessibilidade de pessoas com deficiências aos espaços e aos processos educacionais, como justificou para que tal situação fosse aceita por este CEE-PE.

## **2.5. DA MATRIZ CURRICULAR**

Por meio da Resolução nº 2-CES-CNE, de 24.04.2019, do Conselho Nacional de Educação - CNE, foram instituídas novas diretrizes curriculares nacionais do Curso de

Graduação em Engenharia. Nos termos de seu art. 16, “os cursos de Engenharia em funcionamento têm o prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Resolução para implementação destas Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia”. Este Conselheiro-Relator entende que as novas diretrizes, ainda que apenas timidamente expostas e adotadas pela UPE e por sua Escola Politécnica de Pernambuco, foram aplicadas, pelo que existirão duas Matrizes Curriculares, a primeira vivenciada até o ano de 2020, inclusive, cuja continuidade e ou adaptação dependerá de critérios discutidos, objetivos, conhecidos pela instituição; e a segunda aplicável a todos os ingressos a partir de 2021.

As Matrizes Curriculares, vivenciadas e a vivenciar, no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação são as que seguem.

### MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

PERÍODO: 1º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
MATM0018- Cálculo Diferencial e Integral 1	60	0	60	4
MATM0007- Geometria Analítica	60	0	60	4
CCMP0095- Informática para Controle e Automação	60	0	60	4
MATM0017- Lógica Matemática	60	0	60	4
QUIM0002- Química Geral	45	30	75	5
SOCL0002- Sociologia e Meio Ambiente	30	0	30	2
<b>Total</b>	<b>315</b>	<b>30</b>	<b>345</b>	<b>23</b>
PERÍODO: 2º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
MATM0001- Álgebra Linear	60	0	60	4
MATM0019- Cálculo Diferencial e Integral 2	60	0	60	4
ECON0001- Engenharia Econômica	30	0	30	2
LETR0001- Expressão em Língua Portuguesa	30	0	30	2
ARTE0001- Expressão Gráfica 1	30	45	75	5
FISC0011- Física 1	60	0	60	4
MATM0022- Matemática Discreta para Automação	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>330</b>	<b>45</b>	<b>375</b>	<b>25</b>
PERÍODO: 3º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
MATM0020- Cálculo Diferencial e Integral 3	60	0	60	4
CCMP0096- Cálculo Numérico	60	0	60	4
FISC0016- Eletricidade Aplicada	30	0	30	2
FISC0012- Física 2	60	0	60	4
FISC0007- Mecânica 1	60	0	60	4
MCTR0001- Processo De Fabricação	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>330</b>	<b>0</b>	<b>330</b>	<b>22</b>

PERÍODO: 4º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
ELET0013- Circuitos Elétricos 1	60	0	60	4
MATM0006- Complementos de Matemática	60	0	60	4
MATM0021- Cálculo Diferencial e Integral 4	60	0	60	4
FISC0013- Física 3	60	0	60	4
FISC0008- Mecânica 2	60	0	60	4
PRBE0005- Probabilidade e Estatística	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>0</b>	<b>360</b>	<b>24</b>
PERÍODO: 5º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
ELET0014- Circuitos Elétricos 2	60	0	60	4
MECN0083- Desenho de Máquinas	30	45	75	5
ELET0030- Eletromagnetismo 1	45	15	60	4
ELET0033- Eletrônica 1	30	30	60	4
ELET0047- Laboratório de Eletrônica 1	0	30	30	2
ELET0053- Materiais Elétricos	30	30	60	4
ELET0119- Modelagem e Análise de Sistemas	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>150</b>	<b>405</b>	<b>27</b>
PERÍODO: 6º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
ELET0025- Conversão Eletromecânica de Energia	45	15	60	4
MCTR0003- Dinâmica das Máquinas	60	30	90	6
ELET0035- Eletrônica Analógica	45	15	60	4
ELET0037- Eletrônica Digital	60	0	60	4
MCTR0004- Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital	0	30	30	2
MCTR0005- Resistência dos Materiais	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>270</b>	<b>90</b>	<b>360</b>	<b>24</b>
PERÍODO: 7º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
ELET0116- Controladores Lógicos Programáveis	60	0	60	4
DIRT0001- Direito para Engenheiros	30	0	30	2
MECN0011- Elementos de Máquinas 1	60	0	60	4
ELET0036- Eletrônica de Potência	60	0	60	4
ELET0075- Sistema de Controle 1	60	0	60	4
ELET0078- Sistemas Digitais	30	30	60	4
MCTR0006- Termofluidos	60	30	90	6
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>60</b>	<b>420</b>	<b>28</b>
PERÍODO: 8º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
MECN0013- Elementos de Robótica	60	0	60	4
ENGE0001- Engenharia de Segurança	45	0	45	3
MECN0025- Informática Industrial	60	0	60	4
MECN0027- Instrumentação e Controle	60	0	60	4
ELET0056- Microcontroladores	45	15	60	4
ELET0076- Sistema de Controle 2	60	0	60	4
MECN0056- Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	30	30	60	4
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>45</b>	<b>405</b>	<b>27</b>

PERÍODO: 9º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
ADMT0001- Administração	30	0	30	2
ELET0045- Instalações Elétricas Industriais	45	15	60	4
LETR0009- Metodologia Científica	30	0	30	2
MCTR0002- Metrologia e Projeto Mecânico Auxiliado por Computador	15	45	60	4
ELET0121- QUALIDADE DE ENERGIA	30	0	30	2
ELET0120- SISTEMA DE CONTROLE 3	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>210</b>	<b>60</b>	<b>270</b>	<b>18</b>
PERÍODO: 10º				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
MECN0019- Estágio Supervisionado	180	0	180	10
MECN0052- Projeto de Final de Curso	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>18</b>
ELETIVAS				
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	CRÉDITOS
E01031B- Administração da Manutenção	45	15	60	4
LING0001- Chinês	30	0	30	2
LING0003- Chinês 2	30	0	30	2
ELET0024- Controle de Processos	30	30	60	4
ELET0031- Eletromagnetismo 2	45	15	60	4
ELET0034- Eletrônica 2	60	0	60	4
ELET0043- Fontes Alternativas de Energia	60	0	60	4
ADMT0002- Formação de Empreendedores	60	0	60	4
FISC0021- Física Nuclear	60	0	60	4
LING0002- Inglês Básico	30	0	30	2
CCMP0015- Inteligência Artificial	45	15	60	4
CIVL0101- Intercâmbio Internacional A	30	0	30	2
CIVL0102- Intercâmbio Internacional B	45	0	45	3
CIVL0100- Intercâmbio Internacional C	60	0	60	4
CIVL0103- Intercâmbio Internacional D	90	0	90	6
CIVL0107- Intercâmbio Nacional A	30	0	30	2
CIVL0108- Intercâmbio Nacional B	45	0	45	3
CIVL0109- Intercâmbio Nacional C	60	0	60	4
CIVL0110- Intercâmbio Nacional D	90	0	90	6
ELET0048- Laboratório de Eletrônica 2	0	30	30	2
MECN0065- Linguagem de Programação Aplicada à Automação-LPAA	60	0	60	4
ELET0113- Princípios de Comunicação	60	0	60	4
CCMP0026- Processamento Digital de Imagem	45	15	60	4
CCMP0099- Processamento Digital de Voz	60	0	60	4
ELET0104- Processos Estocásticos	30	30	60	4
CCMP0032- Redes Neurais	45	15	60	4
CCMP0071- Sinais e Sistemas	60	0	60	4
CCMP0076- Sistemas de Comunicação	60	0	60	4
CIVL0104- Tópicos Especiais em Engenharia A	30	0	30	2
CIVL0105- Tópicos Especiais em Engenharia B	45	0	45	3
CIVL0099- Tópicos Especiais em Engenharia C	60	0	60	4
CIVL0106- Tópicos Especiais em Engenharia D	90	0	90	6

Áreas de Formação	Carga Horária
Núcleo de Conteúdos Básicos	1.200
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes	1.145
Núcleo de Conteúdos Específicos (+ 180h eletivas)	1.165
Extensão	0
Estágio Obrigatório	180
Atividades Complementares	60
<b>TOTAL</b>	<b>3.750</b>

### MATRIZ CURRICULAR A VIVENCIAR

Período: 1º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Cálculo Diferencial e Integral em Uma Variável	60	0	60	4
Geometria Analítica	60	0	60	4
Química	30	30	60	4
Programação 1	45	15	60	4
DCEXT - Sociologia e Meio Ambiente e Contexto Social	30	0	30	2
DCEXT - Introdução ao Controle e Automação	15	15	30	2
Português Instrumental	30	0	30	2
<b>Total</b>	<b>270</b>	<b>60</b>	<b>330</b>	<b>22</b>
Período: 2º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (Horas)	CRÉDITOS
Cálculo Diferencial e Integral em Várias Variáveis	60	0	60	4
Fundamentos da Mecânica	60	0	60	4
Álgebra Linear	60	0	60	4
Engenharia Econômica	30	0	30	2
Expressão Gráfica 1	45	30	75	5
Probabilidade e Estatística	60	0	60	4
Programação 2	45	15	60	4
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>45</b>	<b>405</b>	<b>27</b>
Período: 3º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Cálculo Diferencial e Integral Vetorial	60	0	60	4
Fundamentos do Eletromagnetismo	60	0	60	4
Cálculo Numérico	60	0	60	4
Materiais Elétricos	30	0	30	2
DCEXT - Ferramentas Computacionais para Controle e Automação	45	15	60	4
Estática	60	0	60	4
DCEXT - Desenho Universal e Acessibilidade	30	0	30	2
<b>Total</b>	<b>345</b>	<b>15</b>	<b>360</b>	<b>24</b>



Período: 4º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Euações Diferenciais	60	0	60	4
Complementos da Matemática	60	0	60	4
Laboratório de Física Básica	0	30	30	2
Fundamentos da Ondulatória e Termodinâmica	60	0	60	4
Circuitos Elétricos 1	60	0	60	4
Dinâmica	60	0	60	4
Fenômeno dos Transportes	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>30</b>	<b>390</b>	<b>26</b>
Período: 5º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (Horas)	CRÉDITOS
Modelagem e Análise de Sistemas	60	0	60	4
Eletromagnetismo 1	60	0	60	4
Eletrônica Digital	45	15	60	4
Eletrônica 1	60	0	60	4
Laboratório de Eletrônica 1	0	30	30	2
Circuitos Elétricos 2	60	0	60	4
Resistência dos Materiais 1	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>345</b>	<b>45</b>	<b>390</b>	<b>26</b>
Período: 6º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Sistemas de Controle 1	60	0	60	4
Engenharia de Segurança	45	0	45	3
DCEXT – Mecanismos	45	15	60	4
Eletrônica Analógica	60	0	60	4
Automação de Máquinas	30	30	60	4
Conversão Eletromecânica de Energia	60	0	60	4
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>45</b>	<b>345</b>	<b>23</b>
Período: 7º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Sistemas de Controle 2	60	0	60	4
Robótica	45	15	60	4
Instrumentação e Controle	45	15	60	4
Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital	0	30	30	2
DCEXT - Instalações Elétricas Industriais	45	15	60	4
Sistemas Embarcados e Prototipação	30	30	60	4
<b>Total</b>	<b>225</b>	<b>105</b>	<b>330</b>	<b>22</b>
Período: 8º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Sistemas de Controle 3	60	0	60	4
DCEXT - Inteligência Artificial	45	15	60	4
DCEXT - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	45	15	60	4
Eletrônica de Potência 1	60	0	60	4
DCEXT - Integração de Sistemas de Automação	30	30	60	4
Metodologia Científica	30	0	30	2
<b>Total</b>	<b>270</b>	<b>60</b>	<b>330</b>	<b>22</b>

Período: 9º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Gestão Organizacional para Engenheiros	30	0	30	2
DCEXT - Eficiência Energética	45	15	60	4
Direito para Engenheiros	30	0	30	2
Sistemas de Manufatura	60	0	60	4
Eletiva 1	-*	-*	60	4
Eletiva 2	-*	-*	60	4
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>15</b>	<b>300</b>	<b>20</b>
<b>* A carga horária teórica e prática varia de acordo com a eletiva</b>				
Período: 10º				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Projeto Final de Curso	15	45	60	4
Estágio Supervisionado	20	160	180	12
Eletiva 3	-*	-*	60	4
Eletiva 4	-*	-*	60	4
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>205</b>	<b>360</b>	<b>28</b>
<b>* A carga horária teórica e prática varia de acordo com a eletiva</b>				
Disciplinas Eletivas				
Componente Curricular	CH Teórica (horas)	CH Prática (horas)	CH Total (horas)	CRÉDITOS
Sistemas Multivariáveis	60	0	60	4
Controle Adaptativo	60	0	60	4
Controle Ótimo	60	0	60	4
Sistemas Não-lineares	60	0	60	4
Sistemas Digitais	60	0	60	4
Sinais e Sistemas	60	0	60	4
Processamento Digital de Sinais	60	0	60	4
Sistemas Ciber-Físicos	30	30	60	4
Princípios de Comunicação	60	0	60	4
Internet das Coisas e Indústria 4.0	60	0	60	4
Projetos com Aprendizagem de Máquinas	60	0	60	4
Sistemas Ciber Físicos	30	30	60	4

Áreas de Formação	Carga Horária
Núcleo de Conteúdos Básicos*	1.365
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes**	585
Núcleo de Conteúdos Específicos*** + eletivas	900
Extensão****	510
Estágio Obrigatório	180
Atividades Complementares	60
<b>TOTAL</b>	<b>3.600</b>

*Descontando 60h de extensão	
** Descontando 120h de extensão	
***Descontando 330h de extensão	
****As disciplinas de extensão contemplam parte dos tópicos de conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos	

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na apresentação de seu pleito de acreditação, a UPE necessita inteirar-se dos procedimentos estabelecidos pelos ordenamentos básicos aplicáveis, e de segui-los de modo objetivo; afinal este CEE-PE, em sua competência acreditadora e em seu propósito de universalização da Educação, inclusive da Educação Superior, busca o preenchimento de condições objetivas, quais sejam: regularidade administrativa, licenciamento municipal de atividades em localidade, obediência à ordem educacional brasileira, com especial cuidado com as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas aplicáveis.

Ocorreu que, entre a data de protocolo de seu pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, no 23.05.2018, sem o Alvará de Localização e Funcionamento, requisito de admissibilidade deste processo administrativo, e sua apresentação, no 11.02.2020, foram passados 15 meses, porque a UPE não apresentou o licenciamento de suas atividades no Município do Recife, preferindo buscar a sua dispensa, sem prova dos requisitos legais de sua possibilidade.

Após, às debilidades apontadas pela Comissão de Avaliação - item 2.3 -, a UPE não apresentou respostas aos itens 2.3.1.5; 2.3.1.6; 2.3.1.8, 2.3.1.9 e 2.3.1.10, sem qualificar o serviço público educacional prestado, tendo sido especialmente faltosa quanto a atualização da Biblioteca, e sempre a culpar o Governo do Estado de Pernambuco, como se não integrasse a estrutura do Estado de Pernambuco, cujo Governo também a governa, seguindo sem qualificar o serviço público educacional que presta, e contribuindo com a sua precarização.

Em sua estrutura, a existência de órgãos com diferentes perspectivas de papéis administrativos, cada qual com seus modos de gestão, e a inexistência de rotinas administrativas e de realização do princípio de controle inerente à UPE, porque entidade da Administração Pública, tem dificultado o atendimento de exigências deste CEE-PE e o conhecimento deste sobre a Universidade Estadual de Pernambuco, única.

Por fim, não pode prosperar a oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, em percentual máximo de 20% da carga horária do curso, nos termos do § 1º, do art. 1º da Portaria nº 4.059, de 10.12.2004, do Ministério da Educação – MEC (item 2.3.1.5), porquanto esta é revogada e, ao tempo de sua vigência, era inaplicável ao Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, tendo sido a matéria regulada pelo art. 21, § 1º, da Resolução CEE/PE nº 1, de 03.07.2017.

### 4 DO VOTO

Por todo o exposto, considerando o crítico acesso aos espaços educacionais (item 2.4) e o contido no item 3, o voto é no sentido de reconhecer o Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação prestado pela Universidade de Pernambuco - UPE, por sua Escola Politécnica de Pernambuco - localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP nº 50.720-001, pelo prazo de 4 anos, retroativo ao 01.01.2019, obedecida a Resolução CEE/PE nº 2, de 27.07.2015, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, na modalidade presencial, eximindo-se da oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, como projetado e pela razão exposta (itens 2.3.1.5 e 3), com funcionamento em tempo integral, nos turnos e com a quantidade de vagas, nos termos da conveniência de ambas as instituições, que devem adotar as providências exigidas pela Comissão de Verificação das Condições que restaram sem atendimento - itens 2.3.1.5, 2.3.1.6, 2.3.1.8, 2.3.1.9 e 2.3.1.10 -, os quais serão objeto de avaliação por ocasião da próxima renovação de reconhecimento.

Dada a relação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - PJHU,

com a Universidade de Pernambuco – UPE, como relatado, com o envio deste Parecer lhe seja dada a sua notícia.

É o voto.

## **5 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente  
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Relator  
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
RICARDO CHAVES LIMA

## **6 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**